



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

LEI Nº 318 de 01 de Dezembro de 2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.210.335,00 (sete milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2007, sendo R\$ 4.812.361,00 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e sessenta e um reais) do Orçamento Fiscal, R\$ 2.397.974,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 6.783.360,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais) e fixa a despesa em R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 6.466.560,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) para a Prefeitura Municipal.

§ 1º A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

7170-00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	210.549,00
1.3. Receita Patrimonial	21.788,00
1.6. Receita de Serviços	11.347,00
1.7. Transferências Correntes	6.070.710,00
1.9. Outras Receitas Correntes	15.002,00
Soma	6.329.396,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.149.500,00
Soma	1.149.500,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-695.536,00
Total da Receita Estimada	6.783.360,00

§ 2º A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	316.800,00
Soma	316.800,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria	481.313,00
02.02.00 Serviços de Finanças e Contabilidade'	638.349,00
02.03.00 Serviço de Educação	344.716,00
02.03.01 Educação	1.270.823,00
02.04.00 Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	1.084.246,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

02.05.00 Serviço de Saúde	67.207,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.614.722,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	31.412,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	163.036,00
02.07.00 Serviço de Estradas e Rodagens	636.036,00
02.08.00 Serviço de Agropecuária	134.700,00
Soma	6.466.560,00
Total da Despesa Fixada	6.783.360,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	316.800,00
04. Administração	821.209,00
08. Assistência Social	194.448,00
09. Previdência Social	162.997,00
10. Saúde	1.681.929,00
12. Educação	1.270.823,00
13. Cultura	154.240,00
15. Urbanismo	518.613,00
16. Habitação	300.000,00
17. Saneamento	253.285,00
20. Agricultura	134.700,00
24. Comunicações	6.348,00
26. Transporte	636.036,00
27. Desporto	190.476,00
28. Encargos Especiais	141.456,00
Total da Despesa Fixada	6.783.360,00

c. Classificação por Natureza



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	2.814.261,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.249.823,00
3. Transferências Intra-Orçamentárias	
3.1. Obrigações Patronais ao RPPS	104.060,00
Soma	5.168.144,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.539.080,00
4.6. Amortização da Dívida	76.136,00
Soma	1.615.216,00
Total da Despesa Fixada	6.783.360,00

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Previdência, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 426.975,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

§ 1º A receita do Fundo de Previdência é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	90.335,00
1.3. Receita Patrimonial	232.580,00
1. Transferências Intra-Orçamentárias	
1.7. Transferências Correntes	104.060,00
Soma	426.975,00
Total da Receita Estimada	426.975,00

§ 2º A despesa do Fundo de Previdência é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

a. Classificação Funcional

04. Administração	68.375,00
09. Previdência Social	358.600,00
Total da Despesa Fixada	426.975,00

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	326.200,00
3.3. Outras Despesas Correntes	93.675,00
Soma	419.875,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.100,00
Soma	7.100,00
Total da Despesa Fixada	426.975,00

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Belmiro Braga, 01 de dezembro de 2006.

José Antonio Janeiro

Prefeito Municipal